



# Município De Palmital-PR

Gestão 2025 - 2028

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2025

DATA: 30/04/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 43/2025

CONTRATADO: CLAUDINEI NUNES DA SILVA CNPJ/MF: 12.453.188/0001-02

VALOR: R\$ 7.450,00 (Sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA ABERTURA DOS JOGOS ESCOLARES DO ESTADO DO PARANÁ, FASE REGIONAL EM PALMITAL – PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000001

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Móises Lupion, 1.001 – Centro – CEP 85.270-000

Fone – (42) 3657-1222

## Solicitação de Compra/Contratação Pública

**MEMORANDO nº07/2025**

**DATA: 30/04/2025**

### Visão Geral

#### OBJETO:

O PRESENTE TEM A FINALIDADE DE SOLICITAR A ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA ABERTURA DOS JOGOS ESCOLARES DO ESTADO DO PARANÁ, QUE ACONTECERÁ, NO GINASIO DE ESPORTES. VALDEMAR WOLF

#### JUSTIFICATIVA:

Visando à realização de uma abertura de alto impacto e prestígio para o evento dos Jogos, propõe-se a contratação de empresa para prestar serviços de sonorização

**Gestor:**  
ROBERTO CARLOS ROSSI

**Responsável:**  
Antonio Ferraz de Lima Neto.

### Considerações Finais

**Responsável:**

**ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA**

**Secretaria Municipal de Esporte e Cultura**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo N° 565

Em 28/04/2025

ASSINATURA

# CLAUDINEI SOM E LUZ

CNPJ: 12.453.188/0001-02

Alameda João Iubel - 150 - Centro

Pitanga - PR - 85200-000

(42) 9-99154828

CLAUDINEISOM@HOTMAIL.COM

C-2

- Orçamento para evento abertura dos jogos em Palmital PR dia 02 maio 2025 19 hs.

- Sonorização completa com microfones com fio e sem fio.

- Telão de led alta definição 06 metros quadrados 3x2

- Telão de led 06 torres de 02 metros cada no palco

- Máquina de fumaça

- 06 Movings Bean para efeitos de luz dinâmicos e impactantes.

- 08 canhões de led para refletir uma ou várias cores de luzes

- Dj para sonorização, trilhas e hinos da abertura

- Treliça box trave para suporte pendurar a iluminação

- Valor total dos serviços: 7.450,00

- Já incluído todas as despesas de transporte e montagem

Pitanga 23 de abril 2025

Att,

Claudinei som e luz

CNPJ 12453188000102

MAURO SOM  
CNPJ 45.417.420/0001-32  
AV BRASIL 1281 PITANGA PR  
sommauro@gmail.com  
CEL(42)999065933

000003

ORÇAMENTO PARA MUNICÍPIO DE PALMITAL PR  
CEL(42)999065933

OBJETO:SONORIZAÇÃO DA ABERTURA DOS JOGOS DIA 02 DE MAIO DE 2025 AS 19:00

EQUIPAMENTOS:

6 MUVE BEAN, 8 CANHAO DE LED , MAQUINA DE FUMAÇA, TELAO DE LED 6 METROS QUADRADO 3X2, TELAO DE LED 6 TORRES DE 2 METROS CADA NO PALCO PRINCIPAL ,MICROFONES TRELIÇA, SOM COMPLETO E DJ A DISPOSIÇÃO.

VALOR: 9.800,00

PITANGA 24 DE ABRIL DE 2025

DOROTI DA ROCHA GRUBER



000004

## PROPOSTA DE ORÇAMENTO

**FORNECEDOR: DCA MUSIC**

NOME DA EMPRESA: CASTRO E LOURENÇO LTDA  
ENDEREÇO: Av Souza Naves 1.680, Centro- Ivaiporã-PR  
FONE : (43) 3472-0741  
CNPJ: 30.703.908/0001-22  
E-MAIL: [dcaadsivp@gmail.com](mailto:dcaadsivp@gmail.com)

Orçamento para evento abertura dos jogos em Palmital – PR, dia 02 maio 2025 19h.

**1 -ITENS PARA ORÇAMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Sonorização completa com microfones com fio e sem fio.
02	Telão de led alta definição 06 metros quadrados 3x2
03	Telão de led 06 torres de 02 metros cada no palco
04	Máquina de fumaça
05	06 Movings Bean para efeitos de luz dinâmicos e impactantes.
06	08 canhões de led para refletir uma ou várias cores de luzes
07	Dj para sonorização, trilhas e hinos da abertura
08	Treliça box trave para suporte pendurar a iluminação
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 9.250,00</b>	

Já incluído todas as despesas de transporte e montagem

Orçamento válido por 30 dias.  
Ivaiporã, 23 de abril de 2025



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
12.453.188/0001-02  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
30/08/2010

NOME EMPRESARIAL  
12.453.188 CLAUDINEI NUNES DA SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente  
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente  
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais  
85.92-9-03 - Ensino de música

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO  
AL JOAO IUBEL

NÚMERO  
150

COMPLEMENTO  
CASA

CEP  
85.200-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
PITANGA

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
CLAUDINEISOM@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(42) 9915-4828

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
30/08/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/04/2025 às 11:11:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Empresário(a)

<b>Nome Civil</b>	<b>CPF</b>
CLAUDINEI NUNES DA SILVA	[REDACTED]

<b>CNPJ</b>	<b>Data de Abertura</b>
12.453.188/0001-02	30/08/2010

<b>Nome Empresarial</b>	
12.453.188 CLAUDINEI NUNES DA SILVA	

<b>Capital Social</b>	
1,00	

<b>Situação Cadastral Vigente</b>	<b>Data da Situação Cadastral</b>
ATIVA	30/08/2010

## Endereço Comercial

<b>CEP</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Número</b>	<b>Complemento</b>
85200-000	ALAMEDA JOAO IUBEL	150	CASA
<b>Bairro</b>	<b>Município</b>	<b>UF</b>	
CENTRO	PITANGA	PR	

<b>Situação Atual</b>	
Enquadrado na condição de MEI	

<b>Períodos de Enquadramento como MEI</b>		
<b>Período</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
1º período	30/08/2010	-

## Atividades

<b>Forma de Atuação</b>	
Estabelecimento fixo	

<b>Ocupação Principal</b>	
Promotor(a) de eventos, independente	

<b>Atividade Principal (CNAE)</b>	
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	

<b>Ocupações Secundárias</b>	<b>Atividades Secundárias (CNAE)</b>
Animador(a) de festas independente	9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente	7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
Instrutor(a) de música, independente	8592-9/03 - Ensino de música
Locador(a) de móveis e utensílios, inclusive para festas, independente	7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da **empresa**.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO FEDERAL



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Segurança Pública



Nome / Name  
CLAUDINEI NUNES DA SILVA

Nome Social / Social Name

Registro Geral-CPF / Personal Number

[REDACTED]

Sexo / Sex

M

Data de Nascimento / Date of Birth

[REDACTED]

Nacionalidade / Nationality

BRA

Naturalidade / Place of Birth

IRETAMA/PR

Validade / Expiry

11/11/2034

C10004659842



7032403488

Filiação / Filiation  
OLIVIA BERTÃO

ANTONIO NUNES

Órgão Expedidor / C  
INSTITUTO DE

Local / Place of Issu  
PITANGA/PR

Assinatura do  
Mercado

LEI N° 7.116 DE 2000

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE



## MUNICIPIO DE PITANGA

000009

Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### Certidão Negativa de Débitos Nº 2252 / 2025

Requerente: 12.453.188 CLAUDINEI NUNES DA SILVA CPF/CNPJ: 12453188000102

**Contribuinte:** CLAUDINEI NUNES DA SILVA 83707220915

**CPF/CNPJ:** 12.453.188/0001-02

**Logradouro:** AL JOAO IUBEL, Nº: 150

**Bairro:** CENTRO **Cidade:** PITANGA

**Complemento:** CASA

**Observação:**

**CÓDIGO VALIDAÇÃO: 4C0865E590AC32865E9425D0341DD042**

**Finalidade FINS DE DIREITO**

O Município de Pitanga - PR, conforme preceitua na Lei Municipal nº. 08/2009 de 21 de dezembro de 2009 e disposto no artigo 205º da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1996 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Pitanga, 28 de abril de 2025.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

**OBS.1:** Considerando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - **LGPD (Lei nº13.709/2018)**. Fica VEDADO o compartilhamento dos dados pessoais inseridos nesta CERTIDÃO, sem autorização expressa do (s) remetente(s) e destinatário(s), salvo existência de uma finalidade expressa e com base legal autorizativa. Essa certidão poderá conter informações confidenciais com sigilo protegido por LEI, portanto, o compartilhamento de tais informações, nos termos acima especificados, ficará condicionada à finalidade para a qual for emitida.

Atenção: Para verificar a autenticidade de sua certidão, utilize o código de validação do seu documento para autenticar. Acesse [www.pitanga.pr.gov.br](http://www.pitanga.pr.gov.br), PORTAL DO CONTRIBUINTE. Clique no Menu: DOCUMENTOS > AUTENTICAR DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 12.453.188 CLAUDINEI NUNES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.453.188/0001-02

Certidão nº: 23375762/2025

Expedição: 28/04/2025, às 11:13:19

Validade: 25/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 12.453.188 CLAUDINEI NUNES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.453.188/0001-02, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 036677466-08**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.453.188/0001-02**

Nome: **CLAUDINEI NUNES DA SILVA**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 26/08/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

000012



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 12.453.188 CLAUDINEI NUNES DA SILVA  
CNPJ: 12.453.188/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:08:04 do dia 28/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2025.

Código de controle da certidão: **5641.CED9.89CF.C4F0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000013

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12.453.188/0001-02

**Razão Social:** CLAUDINEI NUNES DA SILVA

**Endereço:** AL JOAO IUBEL 150 CASA / CENTRO / PITANGA / PR / 85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/04/2025 a 20/05/2025

**Certificação Número:** 2025042102191834630759

Informação obtida em 28/04/2025 11:11:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da **Caixa**: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



REGULAR

Este documento digital não pode ser utilizado como documento de identificação.



# Município de Palmital

Solicitação 79/2025

000015

Equiplano

Página:1

<b>Solicitação</b>	<b>Número</b>	<b>Tipos</b>	<b>Nº solicitante</b>	<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
79		Contratação de Serviço	1	28/04/2025	1
<b>Solicitante</b>	<b>Código</b>	<b>Nome</b>		<b>Processo Gerado</b>	
	4474-1	ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA		Número	
<b>Local</b>	35	Gabinete do Secretário de Esporte		0/2025	
<b>Órgão</b>	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA			
<b>Forma de pagamento</b>					
<i>Descrição</i>				<i>Tipo</i>	
MEDIANTE NOTA FISCAL				Depósito bancário	
<b>Entrega</b>					
<i>Local</i>				<i>Prazo</i>	
PALMITAL-PARANÁ				5 Dias	

*Descrição:*

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA ABERTURA DOS JOGOS ESCOLARES DO ESTADO D PARANA QUE ACONTECERÁ, NO GINASIO DE ESPORTES VALDEMAR WOLF.

*Lote*  
**001 Lote 001**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
011217	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO INCLUINDO TODA INFRA-ESTRUTURA PARA SE REALIZAR A APRESENTAÇÃO DE DJ E SONORIZAÇÃO	UND	1,00	7.450,00	7.450,00

- Sonorização completa com microfones com fio e sem fio.  
- Telão de led alta definição 06 metros quadrados 3x2  
- Telão de led 06 torres de 02 metros cada no palco  
- Máquina de fumaça  
- 06 Movings Bean para efeitos de luz dinâmicos e impactantes.  
- 08 canhões de led para refletir uma ou várias cores de luzes  
- Dj para sonorização, trilhas e hinos da abertura  
- Treliça box trave para suporte pendurar a iluminação  
- Valor total dos serviços: 7.450,00  
- Já incluído todas as despesas de transporte e montagem

**TOTAL** 7.450,00

**TOTAL GERAL** 7.450,00

ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA  
Solicitante



# Município de Palmital

Solicitação 79/2025

000016

## Indicação de Recursos Orçamentários

Encaminhado

Página:1

<b>Solicitação</b>		<b>Nº</b>	<b>Tipos</b>	<b>Nº solicitante</b>	<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de ítems</b>
79		Contratação de Serviço		1	28/04/2025	1
<b>Solicitante</b>		<b>Código</b>	<b>Nome</b>		<b>Processo Gerado</b>	
		4474-1	ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA		Número	
<b>Local</b>		35	Gabinete do Secretário de Esporte		0/2025	
<b>Órgão</b>		11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA			
<b>Forma de pagamento</b>						
<b>Descrição</b>					<b>Tipo</b>	
MEDIANTE NOTA FISCAL					Depósito bancário	
<b>Entrega</b>						
<b>Local</b>					<b>Prazo</b>	
PALMITAL-PARANÁ					5 Dias	
<b>Descrição:</b>						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA ABERTURA DOS JOGOS ESCOLARES DO ESTADO D PARANÁ QUE ACONTECERÁ, NO GINASIO DE ESPORTES VALDEMAR WOLF.						
<b>Lote</b>	<b>001 Lote 001</b>					

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA				
	002 Departamento de Esporte				
	27.812.2701-2105 Atividades do Departamento de Esportes				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.59.00 SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	05390 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
011217	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO	UND	1,00	7.450,00	7.450,00
	INCLUINDO TODA INFRA-ESTRUTURA PARA SE REALIZAR A APRESENTAÇÃO DE DJ E SONORIZAÇÃO				
	- Sonorização completa com microfones com fio e sem fio.				
	- Telão de led alta definição 06 metros quadrados 3x2				
	- Telão de led 06 torres de 02 metros cada no palco				
	- Máquina de fumaça				
	- 06 Movings Bean para efeitos de luz dinâmicos e impactantes.				
	- 08 canhões de led para refletir uma ou várias cores de luzes				
	- Dj para sonorização, trilhas e hinos da abertura				
	- Treliça box trave para suporte pendurar a iluminação				
	- Valor total dos serviços: 7.450,00				
	- Já incluído todas as despesas de transporte e montagem				
				Total da dotação	7.450,00
				TOTAL	7.450,00
				TOTAL GERAL	7.450,00

### Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

11.002.27.812.2701.2105	7.450,00
Cod 05390 Fonte 00000 G.Fonte E	7.450,00

ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA  
Secretaria Municipal de Esporte e Cultura



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000017

CNPJ: 75.680.025/0001-82

**PARECER N° 150/2025 – LIC**

**DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2025- LEI 14.133/2021**

**PARA: EXECUTIVO MUNICIPAL**

**EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO PARA ABERTURA DOS JOGOS ESCOLARES DO ESTADO DO PARANÁ NO GINASIO DE ESPORTES VALDEMAR WOLF.**

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação encaminhada para contratação de empresa para o objeto em epígrafe.

Ainda, é importante destacar que junto ao pedido de parecer, foi encaminhado pedido para a contratação do serviço, documentação demonstrando a necessidade de contratação do serviço, parecer contábil e documentação para formalização do termo junto a empresa a ser contratada.

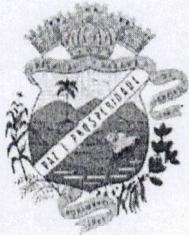
É o relatório.

Prefacialmente, cumpre esclarecer que a licitação nos contratos é a regra, conforme preceituado no art. 37, inciso XXI da CF/88, porém a Lei 14.133/2021, apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei em seu art. 75, *in verbis*:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de **dispensa de licitação**, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na **forma** estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000018

CNPJ: 75.680.025/0001-82

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade **competente**.

Preenchidos tais requisitos, a Lei em estipula que estarão dispensadas de Licitação entre outras as seguintes contratações:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Nesse sentido, pode-se dizer que a dispensa de licitação nada mais é que a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 75, da Lei 14.133/2021.

Dessa forma, importante expor que o limite para compras por meio de dispensa, não pode ser desvirtuado para compras fracionadas, onde, mesmo em objetos distintos onde se identifica-se uma mesma finalidade.

Ou seja, a análise deve ser mais ampla, e neste ponto, registra-se que embora o município já possua contratos de seguro por meio de dispensas de licitação, que pela antiga Lei de Licitações, poderiam estar fora da legalidade, contudo, diante da entrada em vigor da Nova Lei de Licitações (14.133/2021), há a possibilidade de recepcionar o pedido apresentado pela secretaria, que no caso em tela, está cumprindo os requisitos exigidos, não extrapolando o limite disponível.

Vejamos o ilustre jurista Marçal Justen Filho, a respeito, "verbis:

"(...) é perfeitamente válido (eventualmente, obrigatório) promover fracionamento de contratações. Não se admite, porém, que o fracionamento conduza à dispensa de licitação fundando-se no valor de contratação que não é isolada. Existindo pluralidade de contratos homogêneos, de objeto similar, considera-se seu valor global – tanto para fins de aplicação do art. 24, incs. I e II, como relativamente à determinação da modalidade cabível de licitação. Não se admite o parcelamento de contratações que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente. (...) Significa que, sendo previsíveis diversas aquisições de objetos idênticos, deve considerar-se o valor global. A regra subordina a Administração ao dever de prever todas as contratações que PARECER/CONSULTA TC-028/2006 Fls. 04 realizará no curso do exercício. Não se vedam contratações isoladas ou fracionadas - proíbe-se que cada contratação seja considerada isoladamente, para fim de determinação



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000019

do cabimento de licitação ou da modalidade cabível. (grifo nosso) (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 2004, p. 236)(grifei)

Na mesma toada o Professor Jacoby Fernandes ensina que o chamado fracionamento da despesa é entendido como "a conduta do administrador que, pretendendo definir a modalidade de licitação inferior à devida ou deixar de realizar a licitação – com fundamento no art. 24, incisos I e II – reduz o objeto para alcançar valor inferior e realiza várias licitações ou dispensas para o mesmo objeto".

Mais adiante, o autor arremata, citando o Acórdão nº 4.740/2009, 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União que "independentemente do objeto e do valor a ser gasto no exercício, a regra da licitação deve ser aplicada após a despesa alcançar o limite do art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993" (in **Contratação direta sem licitação**. Jacoby Fernandes, J. U. 10. ed. rev. atual. ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2016. pp. 123 e 131).

Sob esse prisma, a realização de mais de uma dispensa de licitação para um mesmo objeto, cujo valor não ultrapassa o limite da dispensa durante o exercício, não caracteriza o vedado fracionamento de despesas. Administração tem o dever de realizar o planejamento de suas compras no exercício, segundo o princípio da anualidade do orçamento, a fim de que todas as aquisições de produtos de mesma natureza possam ser feitas de uma só vez (TCU, Acórdão nº 1.386/2005 – 2ª Câmara; Acórdão nº 367/2010 – 2ª Câmara; Acórdão nº 3.412/2013 – Plenário).

Diante da atualização promovida pela nova lei federal, o valor teto, para formalização do presente processo, foi reajustado, ou seja, analisando do ponto de vista estritamente jurídico e considerando a necessidade de adquirir o produto, **vislumbra-se a possibilidade de aplicação do novo dispositivo para formalização de processo de dispensa, já que não há, neste momento vedação para seu uso.**

Frise-se ainda, em que pese a normativa do art. 94 da Lei 14.133/2021, que determina ser condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, os municípios com menos de 20 mil habitantes, como é o caso de Palmital-PR, estão dispensados pelo art. 176 e § único de tal exigência *in verbis*:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

(...) III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

Entretanto, deverão cumprir os requisitos legais de publicidade:



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000020

Parágrafo Único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o **caput** deste artigo deverão:

I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

Ademais, em atendimento ao que prescreve o artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações, cabe ressaltar que a razão da escolha da empresa em tela se deu em razão de melhor orçamento através dos preços aferidos em pesquisa, estão condizentes com aqueles verificados no mercado e portanto, vantajosos para a Administração.

Outrossim, também se observa que o processo formalizado também atende as regras do art. 75 da lei 14.133/2021, pois, apresenta a documentação mínima necessário para a formalização do processo de dispensa de licitação.

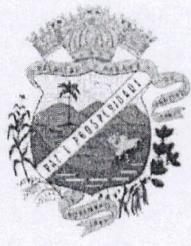
Ainda no tocante à desnecessidade de eventuais regulamentações previstas na Lei 14.133/21 para as demais modalidades e reconhecendo que a Dispensa de Licitação é modalidade auto aplicável, assim se posicionou o Tribunal de Contas da União em Consulta sobre o tema no Acórdão 2458/2021 – Plenário:

Considerando que a consulta administrativa tem por foco a utilização de contratação direta prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, extrai-se da leitura de seu Capítulo VIII que a única regulamentação específica à dispensa de licitação exigida em relação ao tema foi a prevista no § 5º do aludido artigo, em matéria afeta à alínea "c" do inciso IV de seu caput, que tratou de produtos para pesquisa e desenvolvimento, limitada a contratação, no caso de obras e serviços de engenharia, ao valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), ou seja, de objetos que não se inserem na matéria ora em análise. 15. A esse respeito, a Conjur observa que: De mais a mais, tendo em vista o alcance pretendido à análise deste parecer – restrito às hipóteses de dispensa de valor procedidas pela administração desta Casa –, a priori, não se vislumbra dispositivo legal cuja regulamentação seja materialmente imprescindível à eficácia jurídica e à viabilidade do manejo da contratação direta prevista nos incisos I e II do art. 75 da NLLC. (grifo nosso)

Cumpre ainda informar que o contido no art. 75, § 3º da Lei 14133/21 que preferencialmente o aviso da Dispensa no sítio eletrônico do município, podendo assim a administração aferir eventuais propostas mais vantajosas:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.





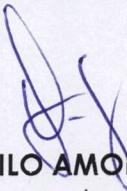
# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

## CONCLUSÃO

Diante disso, está Procuradoria opina favoravelmente pela dispensa de licitação no caso concreto em análise, cumpre apenas reiterar que não cabe a assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na aquisição, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento o interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, entendo que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Palmital-PR, 30 de Abril de 2025.

  
**DANILo AMORIM SCHREINER**  
Procurador do Município  
OAB/PR46.945



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000021

## PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 43/2025

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA ABERTURA DOS JOGOS ESCOLARES DO ESTADO DO PARANÁ, FASE REGIONAL EM PALMITAL – PR.**

**VALOR:** R\$ 7.450,00 (Sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**30 DD

**CONTRATADO:** CLAUDINEI NUNES DA SILVA CNPJ/MF: 12.453.188/0001-02

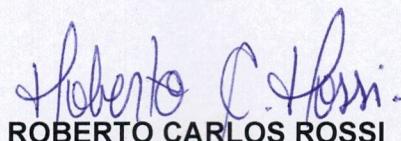
**PAGTO:** O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	da	Grupo da fonte
2025	5390	11.002.27.812.2701.2105	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 30/04/2025.

  
ROBERTO CARLOS ROSSI  
PREFEITO MUNICIPAL



## HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

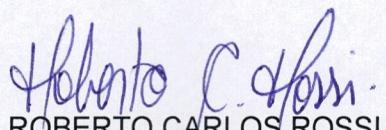
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº43/2025

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA ABERTURA DOS JOGOS ESCOLARES DO ESTADO DO PARANÁ, FASE REGIONAL EM PALMITAL – PR.**

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada , empresa inscrita no CNPJ: CLAUDINEI NUNES DA SILVA CNPJ/MF: 12.453.188/0001-02.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 30/04/2025.

  
ROBERTO CARLOS ROSSI  
PREFEITO MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000023

## GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº14/2025**

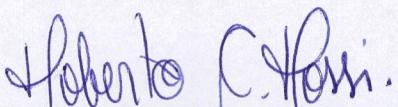
**REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA ABERTURA DOS JOGOS ESCOLARES DO ESTADO DO PARANÁ, FASE REGIONAL EM PALMITAL – PR., artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.**

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 43/2025, Dispensa de Licitação nº 14/2025, atende a todos os requisitos do artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 14/2025, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: ,inscrita no CNPJ:

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 30/04/2025

  
ROBERTO CARLOS ROSSI  
PREFEITO MUNICIPAL

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 43/2025DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA ABERTURA DOS JOGOS ESCOLARES DO ESTADO DO PARANÁ, FASE REGIONAL EM PALMITAL – PR.

**VALOR:** R\$ 7.450,00 (Sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 DD

**CONTRATADO:** CLAUDINEI NUNES DA SILVA CNPJ/MF: 12.453.188/0001-02

**PAGTO:** O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	5390	11.002.27.812.2701.2105	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 30/04/2025.

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 43/2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA ABERTURA DOS JOGOS ESCOLARES DO ESTADO DO PARANÁ, FASE REGIONAL EM PALMITAL – PR.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada, empresa inscrita no CNPJ: CLAUDINEI NUNES DA SILVA CNPJ/MF: 12.453.188/0001-02.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 30/04/2025.

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO**

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025**

**REF:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA ABERTURA DOS JOGOS ESCOLARES DO ESTADO DO

**PARANÁ, FASE REGIONAL EM PALMITAL – PR.,** artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 43/2025, Dispensa de Licitação nº 14/2025, atende a todos os requisitos do artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 14/2025, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: ,inscrita no CNPJ:

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 30/04/2025

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Ferraz de Lima Neto

**Código Identificador:**3BD3EB52